



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA E DE OUTRO JM RIBEIRO SERVIÇOS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 05/2020 de Prestação de Serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.059.118/0001-71, situada na Rua Cel. Antônio Faustino, 1.414, centro, na cidade de Serrania (MG), neste ato representada pela Presidente Sra. Teresinha de Souza Tavares, brasileira, casada, vereadora, portadora do CPF n.º 806.716.676-53 e do RG n.º M 2.323.204 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico João de Paula, 56, centro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **JM RIBEIRO SERVIÇOS LTDA-EPP**, portadora do CNPJ n.º 06.963.377/0001-22 e Inscrição Estadual n.º 31.207.098.382, com sede na Estrada Margem Direita do Bairro Maranhão, s/n.º, fundos do restaurante Fogão de Lenha, bairro Maranhão, Município de Caldas (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, autorizadas e vinculadas nos autos do processo licitatório n.º 06/2020 – Dispensa n.º 05/2020, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 10 de março de 2020, bem como acrescentar os parágrafos primeiro e segundo na Cláusula Quarta, para que passem a constar a seguinte redação:

#### **"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E PAGAMENTO**

*Para a execução do objeto contratual previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, pelo prazo da sua execução, as partes ajustam o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago em 03 (três) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, vencendo a primeira no dia 18/05/2020, a segunda em 29/06/2020 e a terceira em 29/07/2020, mediante emissão de Nota Fiscal, entregue ao órgão fazendário da **CONTRATANTE**.*

*Parágrafo único: Em caso de prorrogação do presente Contrato, a **CONTRATADA** fará jus ao pagamento de valor adicional, correspondente ao valor proporcional pelo tempo de prestação de serviços que exceder ao prazo de vigência inicial.*

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

*O presente contrato de prestação de serviços é firmado para vigência a partir de 16 de março de 2020 até 16 de junho de 2020, podendo ser prorrogado pelo período em que as obras serão executadas.*

*revisão*

13  
*Atenc*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

*Parágrafo Primeiro: Em virtude do estado de pandemia declarado pelos órgãos competentes, bem como as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID 19), a prestação de serviços pela CONTRATADA permanecerá suspensa pelo período compreendido entre os dias 23/03/2020 a 27/04/2020.*

*Parágrafo Segundo: O presente Contrato ficará prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual."*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Serrania/MG, 30 de junho de 2020.

*T. Soares*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA  
Teresinha de Souza Tavares  
Presidente

*Marcos Antônio Ribeiro*  
JM RIBEIRO SERVIÇOS LTDA-EPP  
Marcos Antônio Ribeiro  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. *Aline Ferreira Venga*  
Aline Ferreira Venga  
CPF n.º 012.981.766-03

2. *Mariana Simão Vieira*  
Mariana Simão Vieira  
CPF n.º 128.552.226-56